



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO N° 11/CEPE, DE 18 DE JULHO DE 2014.

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de
Doutorado do Programa de Pós-Graduação
em Administração e Controladoria da
Universidade Federal do Ceará.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **18 de julho de 2014**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra *d*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e

considerando que o Doutorado em Administração e Controladoria tem por objetivo formar pesquisadores e docentes para o desenvolvimento teórico-empírico no campo da Administração e da Controladoria, de modo a atender à crescente demanda por qualificação nestas áreas de atuação, no cenário local e regional, tendo em vista instituir o centro de excelência para a pesquisa e ensino em gestão Organizacional;

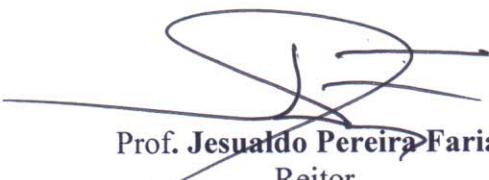
considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 010068/2014-31, o Projeto Pedagógico do **Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria**, na área de concentração em Gestão Organizacional, a ser ministrado sob a responsabilidade da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 18 de julho de 2014.


Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor